



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

CONTRATO N.º 29/2015-MC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC), E A COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco "E", em Brasília/DF, CEP 70.067-900, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade n.º 042.759.59-7, expedida pelo IFP/RJ, CPF 403.559.857-72, designado pela Portaria MCT n.º 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, apostilada por meio da Portaria n.º 5556/2016/SEI-MCTIC, de 05 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviços, n.º 22 Suplementar 2, de 05 Dezembro 2016, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n.º 141 de 15 de setembro 2004, publicada no DOU n.º 180, Seção 2, página 3, do dia 17 de setembro de 2004; e a empresa **COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.568.444/0001-28, com sede à Rua Coronel João Quirino, Quadra 40, lote 01, Planaltina-DF, CEP 73.330-037, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **LUCIMAR MALAQUIAS**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade n.º 289.655-SSP/DF e CPF/MF n.º 114.295.771-34, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 29/2015-MC, oriundo do Processo Administrativo n.º 53900.030935/2014-47, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02, de 30 de abril de 2008, e demais normas pertinentes à matéria, mediante as Cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 29/2015, por um período de 12 (doze) meses, com início em **04 de dezembro de 2017** e término em **04 de dezembro de 2018**, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 Fica acordado mutuamente a possibilidade de rescisão antecipada do presente contrato, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas com a execução do objeto contratual para o período de prorrogação estão estimadas em R\$ 3.611.301,67 (três milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e um reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 270.847,63 (duzentos e setenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) que correrão à conta do Orçamento da União no exercício financeiro de 2017 e R\$ 3.340.454,04 (três milhões, trezentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) que correrão à conta do Orçamento da União no exercício financeiro de 2018.

Gestão/Unidade: 24101

Fonte: 0188000000

Programa de Trabalho: 04122210620000001

Elemento de Despesa: 339037

PI: 20000008-02

Nota de Empenho: 2017NE800063

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1 Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito futuro à repactuação do preços ora contratados em razão de ainda não ter sido celebrada a nova Convenção Coletiva da categoria, nos moldes previstos na Cláusula Décima Quinta do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não contrariem as do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93

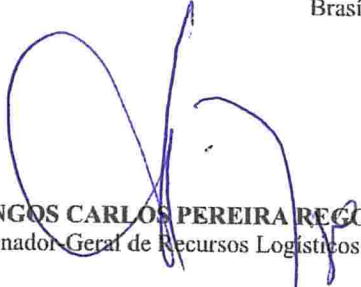
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente Termo Aditivo, assinado pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

Brasília/DF, 30 de novembro de 2017.

Pela UNIÃO/MCTIC:


DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador Geral de Recursos Logísticos

Pela CONTRATADA:


LUCIMAR MALAQUIAS
Representante Legal da Comissão de Gestão e Controle
Presidente

Testemunhas:

NOME: <i>Fabíola Dantas de Oliveira Tobias</i>	NOME: <i>Cintia Gomes Magalhães</i>
CPF: <i>96220767187</i>	CPF: <i>647799751-04</i>

Referência: Processo nº 53900.030935/2014-47

SEI nº 2431636